



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 345/2018, que “altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as normas especiais de tutela do trabalho para os empregados em condomínios residenciais ou comerciais”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Câmara Brasileira de Comércio e Serviços Imobiliários;
- representante do Secovi - Rio de Janeiro;
- representante do Secovi - São Paulo;
- representante da Associação Brasileira das Administradoras de Imóveis.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta precisa ser discutida de forma mais ampla. Mitos condomínios que não conseguiriam se adequar até mesmo pela própria estrutura, como é o caso dos prédios muito antigos. A legislação seria aplicada no Brasil todo. São realidades completamente diferentes com situações que demandariam muitos recursos para as adequações propostas;

A redação dada ao artigo 2º, destacando a impossibilidade técnica como salvaguarda para isentar os condomínios de cumprimento da norma,

traz inegável alento. Contudo, seria necessário criar a obrigação para os novos condomínios, como chegou a ser destacado no voto do relator.

Dessa forma, entendemos que o projeto deve ser melhor discutido e avaliado e, por esse motivo, pedimos a realização dessa audiência pública.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

